

Curso de Ciências Sociais e Humanas (c);
Curso de Ciências Socioeconómicas (c).

Externato Abelhinha (A) — A. D. 149:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Académico — A. D. 61:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Afonso de Albuquerque — alvará n.º 1508:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Atlântico — A. D. 168:
1.º ciclo do ensino básico (f);
2.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Barquinho (O) — A. D. 78:
1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Colmeia (A) — alvará n.º 2100:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Conchinha (A) — alvará n.º 2215:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Diocesano Sebastião da Gama — alvará n.º 1659:
1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato Espaço Júnior — processo n.º 3771:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Frei Luís de Sousa — alvará n.º 1530:
1.º ciclo do ensino básico (d);
2.º ciclo do ensino básico (a);
3.º ciclo do ensino básico (a);
Ensino secundário:

Agrupamentos 1, 2, 3 e 4 (a);
Curso de Ciências e Tecnologias (a);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (a);
Curso de Ciências Socioeconómicas (a);
Curso de Línguas e Literaturas (a);
Curso de Artes Visuais (a).

Externato Gil Eanes — alvará n.º 2131:
Ensino secundário recorrente:

Geral (b);
Curso de Ciências e Tecnologias (b);
Curso de Ciências Sociais e Humanas (b);
Curso de Ciências Socioeconómicas (b).

Externato Grandes de Portugal — alvará n.º 1951:
1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Infantil O Golfinho — alvará n.º 2304:
1.º ciclo do ensino básico (c).

Externato Início (O) — A. D. 2:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Janela Aberta à Educação — A. D. 176:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Jean Piaget — Almada — A. D. 224-A:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Joaninhas (As) — A. D. 3:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Nuno Álvares — alvará n.º 2301:
2.º ciclo do ensino básico (b);
3.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Pátio das Andorinhas (O) — A. D. 252:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Paulo VI — alvará n.º 1870:
1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Perna Longa — alvará n.º 2323:
1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Quintinha da Criança (A) — processo n.º 72:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Semente (A) — A. D. 253:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Si-Só (O) — alvará n.º 2221:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Sol e Mar — A. D. 351:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Sol Nascente — alvará n.º 2287:
1.º ciclo do ensino básico (a).

Externato Sossego da Mamã (O) — A. D. 70:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Externato Rainha Santa — alvará n.º 1258:
1.º ciclo do ensino básico (d).

Externato Rainha Santa (Secção) — A. D. 501:
1.º ciclo do ensino básico (d).

Jardim-de-Infância Cantinho dos Amigos (O) — A. D. 593:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Jardim Infantil Arte e Mágica — A. D. 368:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Jardim Infantil Coala (O) — A. D. 430:
1.º ciclo do ensino básico (b).

Jardim Infantil Periquito (O) — A. D. 157:
1.º ciclo do ensino básico (b).

(a) Paralelismo pedagógico concedido por tempo indeterminado.
(b) Paralelismo pedagógico concedido até 2005-2006 (inclusive).
(c) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007 (inclusive).
(d) Paralelismo pedagógico concedido até 2007-2008 (inclusive).
(e) Paralelismo pedagógico concedido até 2008-2009 (inclusive).
(f) Paralelismo pedagógico concedido até 2009-2010 (inclusive).

30 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Rui Correia*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso (extracto) n.º 11 993/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Azambuja a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 11 994/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

Aviso n.º 11 995/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

Anúncio n.º 132/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso n.º 11 996/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, constante do Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — A legislação aplicável ao presente concurso é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, arquivo, expediente e conhecimentos básicos de informática ao nível do utilizador.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Cultura do Norte, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho

e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Cultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Avaliação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da avaliação obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à delegada regional da Cultura do Norte, Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, entregue na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço quantitativa, relativa aos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento de admissão será obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (menção quantitativa);
- Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado.

11 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Delegação Regional da Cultura do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 10.1, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — A relação de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, na Praceta da Carreira, em Vila Real, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

15 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Licenciada Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho, delegada regional.